



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



*DIRETORIA DE JURISPRUDÊNCIA,  
ASSUNTOS TÉCNICOS E PUBLICAÇÕES  
Coordenadoria de Taquigrafia - CT*

PRIMEIRA CÂMARA – SESSÃO: 09/08/11

RELATOR: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

PROCESSO Nº 842398 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCURADORA PRESENTE À SESSÃO: SARA MEINBERG

### NOTAS TAQUIGRÁFICAS

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA:

**Processo nº 842.398**

**Prestação de Contas Municipal**

**Prefeitura Municipal de Guaraciaba**

**Exercício: 2010**

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, exercício de 2010, sendo responsável o Prefeito Municipal à época, Sr. Eli Dorneles Gonçalves.

O Órgão Técnico, no exame inicial, não evidenciou quaisquer falhas, fls. 03/07.

O Ministério Público de Contas manifestou-se às fls. 19 e 20 dos autos, opinando pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, com arrimo no art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Este é o relatório.

#### **MÉRITO:**

Passo, a seguir, a examinar, por tópicos, as ocorrências destacadas no relatório técnico, para fins de emissão de parecer prévio das contas em questão.